



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
128/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBERTIOGA, E A EMPRESA ECOLOG
GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N°MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.147.121/0001-80, com sede Rua Tobias Carvalho, nº 20, Bairro Brejinho na Cidade de Arantina/MG, CEP: 37.360-000, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RESUNK OKA**, inscrito no CPF de nº 245.504.788-10, portador da Carteira de Identidade nº 26419890-6 SSP SP, residente e domiciliado Rua Evaristo Veiga, nº 260, Bairro Benfca na Cidade de Juiz de Fora, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 106/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº128/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/10/2024 a 19/10/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Outubro de 2023 a Setembro de 2024 no importe de 4,091150%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de **R\$ 275.100,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e cem reais)**, para **R\$ 286.358,24 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| Lote | Ordem | Quant. | UN. | Especificação | Valor Unit. | TOTAL |
|-----------------------|-------|--------|------------|--|-----------------------|----------------|
| 00001 | 1 | 28 | COL/VIAGEM | 00000003591- REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - SERVIÇO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES (CLASSE II A) COM A DEVIDA DESTINAÇÃO AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS TERMOS DAS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS/CONTÊINERES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CAPACIDADE MÍNIMA 37M ³ . ESTIMADO MENSAL DE 25 TONELADAS A SEREM RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG. | R\$ 4.658,08 | R\$ 130.426,24 |
| 00001 | 2 | 700 | TONELADA | 00000003592- REMOÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES - SERVIÇO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES (CLASSE II A) COM A DEVIDA DESTINAÇÃO AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO NOS TERMOS DAS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, INCLUINDO A LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS/CONTÊINERES (TONELADA EXCEDENTE SE NECESSÁRIO) A SEREM RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG | R\$ 222,76 | R\$ 155.932,00 |
| Total 00001 | | | | | R\$ 286.358,24 | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.06.00.18.541.0012:2.0054 – Fonte 1500 – UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga, 15 de outubro de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA

CNPJ nº 18.094.839/0001-00

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ECOLOG GESTAO E SERVICOS

LTDA:28147121000180

Assinado de forma digital por ECOLOG

GESTAO E SERVICOS

LTDA:28147121000180

Dados: 2024.10.15 12:56:47 -03'00'

ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 28.147.121/0001-80

JOSÉ RESUNK OKA

CPF nº 574.936.776-20

TESTEMUNHAS:

1- *[Assinatura]*

2- *[Assinatura]*